

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



TJ-ADM-2020/30583

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 73/2020-C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO DE CORRENTINA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, doravante denominado TRIBUNAL, e o MUNICÍPIO DE CORRENTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.221.741/0001-07, com sede na Rua Chácara, S/N, Antonio F. Barbosa, CEP 47.650-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, NILSON JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 400.814.945-72, tendo em vista o constante nos autos nº TJ-ADM-2020/30583, firmar o presente ajuste, aditando o Convênio nº 73/2020-C, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Os partícipes resolvem modificar o teor do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Convênio nº 73/2020-C, para adotar a seguinte redação:

“Parágrafo primeiro: Para a consecução do objetivo do presente termo, o MUNICÍPIO DE CORRENTINA colocará à disposição do TRIBUNAL, sem ônus para este, os serviços de **12 (doze) servidores** para colaborar nas atividades de apoio administrativo na Comarca de Correntina.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes

Cynthia Maria Pina Resende





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

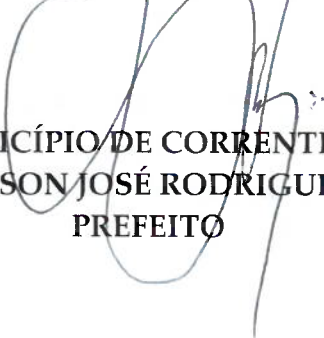


TJ-ADM-2020/30583

e testemunhas abaixo identificadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original.

Salvador - Ba, 05 de JULHO de 2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


MUNICÍPIO DE CORRENTINA
NILSON JOSÉ RODRIGUES
PREFEITO



Testemunhas:

1. João Victor Araújo Miranda
Nome:
CPF/MF: 098.513.148-31

2. Caio César Mendes da Silva
Nome:
CPF/MF: 068.691.925-04

